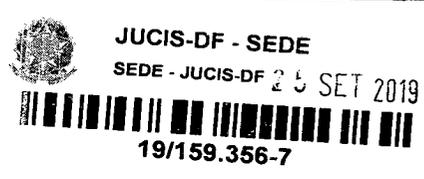


| | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|
|  Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração | | | N.º: 19159.356-7 (Uso da Junta Comercial) | | |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53300001634 | | | Código da Natureza Jurídica 2038 | N.º de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio | |
|  | | | | | |

30 SET 2019

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N.º FCN/REMP

 DFN1929776402

| N.º DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|-------------|---------------|----------------|--|
| 1 | 017 | | ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO |
| | 219 | 1 | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES |
| | | | |
| | | | |

BRASILIA
 Local

27 Setembro 2019
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
 Nome: Wilder da Silva Santos
 Assinatura: [Handwritten Signature]
 Telefone de Contato: 3393-4738

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
 SIM

NÃO
 NÃO

Processo em Ordem
 À decisão

30/09/2019
 Data
William Alencar
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

Data: ___/___/___ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

Data: ___/___/___

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da Turma _____

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Observations]

ATA DA 606ª (SEXCENTÉSIMA SEXTA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL S/A – CEASA/DF, REALIZADA
NO DIA 26 DE MARÇO DE 2019.
NIRE53300001634.

1 Aos 26 dias do mês de março de 2019, às 14h, na sede social da Centrais de
2 Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, CNPJ Nº 00.314.310/0001-80 –
3 CF/DF Nº 07.342.783/001-53, situada no SIA/SUL – Trecho 10, lote 05, Brasília –
4 Distrito Federal, realizou-se a 606ª (sexcentésima sexta) reunião ordinária do
5 Conselho de Administração, sob a presidência do Excelentíssimo Secretário de
6 Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal,
7 Sr. **DILSON RESENDE DE ALMEIDA**, com a presença dos Conselheiros, Sr.
8 **DJALMA TARCÍSIO MACHADO**, Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS** e Sra.
9 **REGIANY MARISA DA SILVA VERBENA**. A reunião teve início com mensagens de
10 boas vindas e com a leitura da pauta, passando-se para o seguinte item: **1-POSSE**
11 **DA CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA, ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE**
12 **FARIA**: O Presidente do Conselho, de acordo com a designação do Excelentíssimo
13 Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, constante no Ofício SEI-GDF
14 Nº. 66/2019 – GAG/GAB, datado de 04 de fevereiro de 2019, bem como a nomeação
15 constante da Ata da 86ª (octogésima sexta) Assembleia Geral Extraordinária de
16 Acionistas, datada de 26 de fevereiro de 2019, **empossa** a Sra. Andréa Barbosa
17 Andrade de Faria, brasileira, união estável, Tecnóloga em Administração Pública, RG
18 nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]
19 [REDACTED], no cargo de Conselheira Administrativa da
20 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, a partir da assinatura
21 desta ata, incumbindo-lhe as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.
22 Os Conselheiros deram as boas vindas à Sra. Andréa, desejando-lhe sucesso. **II –**
23 **00071-0000053/2019-60 - PROPOSTA DE EDITAL DE INSTITUIÇÃO DO**
24 **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS DA**
25 **CEASA/DF (REFIS/CEASA)**. O Presidente do Conselho fez explanações acerca da
26 importância, para CEASA/DF, da proposta de recuperação de débitos não tributários
27 - Processo em epígrafe. Foi questionado se aqueles permissionários que já possuem
28 refinanciamento (REFIS) junto à CEASA/DF e que estão inadimplentes com este
29 refinanciamento poderão aderir ao novo programa. Em resposta, o Conselheiro
30 Dennyel Dantas esclareceu que não poderão aderir. Somente poderão aderir ao
31 novo programa àqueles permissionários que estão em dia com as parcelas do
32 refinanciamento. Após analisar a minuta apresentada foi sugerido pelo colegiado que
33 sejam acrescentadas as seguintes ressalvas: 1. Que seja incluído no Artigo 1º, o
34 parágrafo 2º esclarecendo que aquele permissionário que possuir refinanciamento
35 (REFIS) em andamento somente poderá aderir ao novo programa caso esteja em dia



